



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — 1\$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário do Governo» e do «Diário das Sessões», deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, Lisboa-1.

ASSINATURAS

As três séries	Ano	1600\$	Semestre	850\$
A 1.ª série	»	600\$	»	350\$
A 2.ª série	»	600\$	»	350\$
A 3.ª série	»	600\$	»	350\$

Apêndices — anual, 600\$

Preço avulso — por página, \$50

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios é de 17\$ a linha, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, quando se trate de entidade particular.

SUPLEMENTO

SUMÁRIO

Presidência do Conselho de Ministros:

Declaração:

De ter sido rectificado o Decreto-Lei n.º 402/75, de 25 de Julho.

Presidência do Conselho de Ministros e Ministérios das Finanças e dos Transportes e Comunicações:

Despacho:

Estabelece normas sobre a cobertura do seguro de riscos de guerra das aeronaves da TAP que operem na área de Angola.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Secretaria-Geral

Declaração

Declara-se, para os devidos efeitos, que o Decreto-Lei n.º 402/75, publicado no *Diário do Governo*, 1.ª série, n.º 170, de 25 de Julho, pelos Ministérios da Coordenação Interterritorial, da Administração Interna e da Justiça, contém também as assinaturas do Ministro das Finanças, José Joaquim Fragoso, e do

Ministro para o Planeamento e Coordenação Económica, Mário Luís da Silva Murteira.

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 30 de Julho de 1975. — O Secretário-Geral, *Manuel Roque*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DOS TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Despacho

Considerando o aviso dos resseguradores de cancelamento da cobertura do seguro de riscos de guerra das aeronaves da TAP que operem na área de Angola, determina-se que, até à renegociação dos contratos de resseguro em causa, o Estado Português se substitua aos resseguradores, assumindo tais riscos de guerra na medida em que os mesmos não estejam cobertos pelas apólices em vigor.

Presidência do Conselho de Ministros e Ministérios das Finanças e dos Transportes e Comunicações, 30 de Julho de 1975. — O Primeiro-Ministro, *Vasco dos Santos Gonçalves*. — O Ministro das Finanças, *José Joaquim Fragoso*. — O Ministro dos Transportes e Comunicações, *Álvaro Augusto Veiga de Oliveira*.

